

RS RÁPIDOSUMARÉ

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIS CARLOS DOMICIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO BOA VISTA – SP.

OFÍCIO DO EXCELENTE

nº 40/2022

Ofício nº 21/2022 - dv

*Ref.: Resposta ao Ofício nº 21/2022 - dv
acerca de solução para o problema da falta
de ônibus circular no Bairro Santo Antonio.*

RÁPIDO SUMARÉ LTDA., ("Concessionária" ou "Oficiada") pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franz Voegeli, nº 720, sala 33, Parque Continental, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.260.371/0001-46, vem, respeitosamente, com fundamento Art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal¹, informar o quanto segue.

1. Trata-se de Ofício encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, solicitando que a empresa solucione o problema de falta de ônibus circular no Bairro Santo Antonio, e que a situação ocorreu durante toda semana do dia 07 de fevereiro permanecendo até o dia 14 de fevereiro de 2022.

2. Em resposta ao requerimento, a Concessionária informa que todos os veículos são equipados com rastreadores e que os trajetos são rigorosamente acompanhados diariamente e não foram identificadas falhas de falta de atendimento no trajeto citado.

¹ XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Avenida Franz Voegeli, nº 720, Sala 33, Parque Continental, Osasco, São Paulo

CNPJ: 68.260.371/0001-46 - Inscrição Estadual nº 492.691.090.112



RS RÁPIDO SUMARÉ

3. Sendo o que nos cumpria informar, a Oficiada coloca à total disposição da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para esclarecer quaisquer dúvidas.

São João da Boa Vista, 15 de março de 2022.



RÁPIDO SUMARÉ LTDA.

A Disposição dos Vereadores
28 / 03 / 2022

Presidente

